

# Plano de Trabalho

TC - 2023/00.354-3 - Associação Beneficente Antônio José Guarda (CEI 118) - (AJG)

Vigência do Contrato: 27/01/2023 a 25/07/2023

## Dados Cadastrais

<b>Contratado</b> Associação Beneficente Antônio José Guarda (AJG) - Educação	<b>CNPJ</b> 07.032.003/0001-56
<b>Endereço</b> Rua Clóvis da Silveira, 30 - Jardim Santa Lúcia, Sorocaba - SP, Brasil	

## Equipe do Projeto

Nome	Perfil
1 LEONARDO K. V. E. B.	Conselho Fiscal
2 MATHEUS H. D. O.	Conselho Fiscal
3 PATRICIA R. F. S.	Conselho Fiscal
4 ERICA F. C.	Gestor Financeiro
5 ESTER L. M.	Gestor Financeiro
6 GUSTAVO B. D. C.	Gestor Financeiro
7 TAMIRES C. G. M.	Gestor Financeiro
8 VIVIANE R. M.	Gestor Financeiro
9 MARIANA M. G.	Responsável pela Entidade
10 ELIZANGELA D. C. D.	Tesoureiro

## Descrição do Plano de Trabalho

<b>Nome</b> TC - 2023/00.354-3 - Associação Beneficente Antônio José Guarda (CEI 118) - (AJG)	<b>Vigência do Contrato</b>	
	27/01/2023	25/07/2023
<b>Objeto</b> O presente Termo tem por objeto o implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, para a administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação, para atendimento de crianças, em caráter emergencial, na Educação Infantil (0 a 3 anos de idade), em Prédio Municipal do Centro de Educação Infantil - CEI 118 Leonyda da Silva Oliveira localizada R. Miguel Stefan, 63 - Lopes de Oliveira, Sorocaba - SP, 18071-297 em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba, Plano de Trabalho e Proposta de Preço apresentados pela INSTITUIÇÃO.		

## Formulários de Planejamento

<b>Descrição do Projeto</b>	
<b>Instituição Proponente</b> 1. INSTITUIÇÃO PROPONENTE	
<b>Nome da Instituição:</b> AJG - Associação Beneficente Antônio José Guarda	
<b>Data da Constituição:</b> 07/07/2004	
<b>CNPJ:</b> 07.032.003/0001-56	<b>Data da Inscrição no CNPJ:</b> 13/10/2004
<b>Endereço:</b> Rua Clóvis da Silveira, nº 30 - Jardim Santa Lucia	
<b>Cidade/UF:</b> Sorocaba/SP	<b>CEP:</b> 18078-710
<b>Telefone:</b> (15) 3411-0814	<b>E-mail:</b> contato@ajgsorocaba.com.br
<b>1.2. INSCRIÇÕES/REGISTROS/CERTIFICAÇÕES</b>	
<b>CREMESP</b> nº 1008379 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 2022	
<b>CMDCA</b> - CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ATUALIZADO 2022	
<b>CRCE 0531/2014</b> - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ATUALIZADO E VIGENTE	
<b>CNEAS</b> - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - DESDE 2015	

**SELO SOCIAL** – INSTITUTO ABAÇÁI BRASIL E PREFEITURA – DESDE 2014

**CMAS INSCRIÇÃO Nº143** – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DESDE 2014

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA** – CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA – 2006

### 1.3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

*“Uma história de dedicação e amor.*

*Compromisso de ser referência, como agente transformador, desenvolvendo a melhoria de vida nas comunidades assistidas. Valores guiados por princípios de responsabilidade, motivação, respeito, ética e comprometimento. ”*

*Essa é a AJG (Associação Beneficente Antônio José Guarda)*

Fundada em 07/07/2004, a AJG nasce visando assistir, inicialmente, crianças carentes da rede pública de ensino e saúde da zona norte de Sorocaba, com a distribuição da farinha nutricional multimistura. Concomitantemente a essa ação, a associação ofereceu cursos profissionalizantes em parceria com o SENAI e SENAC. Mais adiante, desenvolvidas atividades como: Coletivo Jovem (em parceria com o Instituto Coca Cola Brasil), Padaria Artesanal, Confeitaria, Artesanato (pintura em tecido e crochê), Curso dos Idiomas Japonês e Inglês, Informática Básica, Metrologia, Manicure e Pedicure, Modelagem e Costura, Aulas de Ballet e Street Dance. Em 2018, a Associação participou do programa "Capacitando para Autonomia" em parceria com o Instituto Cooperforte.

Habilitada pelo Ministério do Trabalho no programa de Aprendizagem (Jovem Aprendiz), ministra os cursos de Operador do Comércio em Lojas e Mercados, Assistente Administrativo, Auxiliar de Logística e Auxiliar de Produção. Também foi desenvolvido com a Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI (Brasília), cursos de aprendizagem na área Bancária e Administrativa (Aprendiz Bancário - Adolescentes e Jovens - Auxiliar de Escritório e Serviços Administrativos).

Em um esforço contínuo de estabelecer um vínculo salutar, contínuo e permanente com a sociedade e a comunidade, sedia-se também nas dependências o Grupo de Escoteiros Monte Serrat (com cerca de 90 participantes). Por usufruir de uma ampla estrutura de espaço físico na sede, as crianças, os adolescentes e os jovens do grupo de Escoteiros Monte Serrat podem desenvolver, todos sábados, atividades capacitatórias moral e cívicas e de habilidades diversas como por exemplo, sobrevivência na selva, primeiros socorros, cidadania, ajuda ao próximo etc.

Ofertado o escotismo à região norte de Sorocaba, formada por mais de 200 bairros e uma população estimada em cerca de 250 mil pessoas e em parceria com a Associação Beneficente Antônio José Guarda (AJG), que foi essencial para que voluntários da própria comunidade, sem nunca ter contato com o "Movimento Escoteiro", realizassem a reunião de fundação em 06 de maio de 2017. Assim nasce o Grupo de Escoteiro Monte Serrat - 432/SP, que teve sua *Primeira Promessa Em 02 De Julho De 2017*, após um ano de planejamento do projeto. Conquista nível Diamante na atividade Scout Joti Challenge 2017, destaque em participações distritais e eventos proposto pelos Escoteiros do Brasil, em meio ano de vida conquista o título de GRUPO PADRÃO OURO. A Certificação de Grupo Padrão é um prêmio de reconhecimento anual para as Unidades Escoteiras Locais (UEs).

De novembro de 2018 a fevereiro de 2019, foi realizado o Programa ACESSUAS Mundo do Trabalho, em parceria com a SIAS - Secretaria de Igualdade e Assistência Social que capacitou cerca de 700 jovens entre 14 e 24 anos, em 10 locais indicados pelos CRAS (Edital 04/2018). Desenvolvido em parceria com a SIAS, Conselho Tutelar, SOS, Ministério Público do Trabalho, o programa de Combate ao Trabalho Infantil (PETI), com acolhimento e fortalecimento de vínculos. Em maio de 2019, assumiu-se a gestão do Sabe Tudo Santa Marina em parceria com a Égide Cursos, onde foram desenvolvidos cerca de 50 cursos (do básico ao avançado) para crianças, jovens e adultos.

Sediado ainda, nas próprias dependências, o Grupo de Caminhada/Ginástica Paineiras. Um trabalho promovido em parceria com o voluntariado social circunvizinho, profissional capacitado, para ministração condutiva e assistida de atividades físicas para cerca de 60 participantes, com ênfase na terceira idade. O que agrega melhor aptidão, disposição e benefícios psicofisiológicos para os participantes e prevenção de doenças como osteoporose. Benefícios esses que, comprovadamente pela ciência, resultam em um atravessar pela "melhor idade" de forma mais saudável e contente.

Com o evento da pandemia e o advento das ações de controle de combate a COVID 19, foi dado início a uma cascata de propostas e ações na associação para auxílio do combate, contenção e prevenção da disseminação do patógeno, bem como as atividades de cunho social auxiliar mitigatórias das necessidades de base da comunidade.

Com o apoio do Instituto Coca Cola Brasil e em parceria com a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Sorocaba- ADES, deu-se início à 2ª (segunda) fase da campanha de prevenção e conscientização contra o COVID 19. Dentre tantas atividades, foi realizada a confecção e a doação de 4.000 (quatro mil) máscaras de tecido e 1.000 (mil) frascos de 500ml (quinhentos ml) de álcool em gel. Foram doados 1.000 (mil) kits (cada kit será composto por 4 máscaras e 1 frasco de álcool em gel) através do programa "Enfrentamento da Epidemia COVID 19" do Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba. Toda essa ação foi acompanhada pela campanha de promoção e conscientização da população sorocabana sobre a prevenção, reforço sobre a importância da vacinação e hábitos de higiene no combate ao COVID 19, promoção e manutenção do estado saudável dos munícipes através de carro de som pelas ruas e avenidas da Zona Norte de nossa cidade, distribuição de cartazes e divulgação por outdoor (um em frente ao Shopping Cidade e outro em led na praça Dom Tadeu Strunck - ponte de Pinheiros), lugares de grande rotatividade e visibilidade da população.

Ainda, com vista na atuação responsável de prevenção, combate ao COVID 19, promoção e manutenção do estado saudável da população, a AJG em parcerias com o Instituto Coca-Cola Brasil, desenvolveu e aderiu a uma plataforma específica que permitiu a conversão das aulas presenciais para o âmbito virtual assistido e supervisionado por um educador técnico-social específico.

Manteve-se assim, a continuidade dos ensinamentos mais que necessário e importante no cenário pandêmico que se instalara. Tal mudança adaptativa se sagrou de extrema importância por garantir e conferir aos alunos contemplados a continuidade de sua qualificação e crescimento acadêmico profissional. Os ganhos foram da ordem de completude e permanência no sistema educativo ao fortalecimento do

vínculo do aluno com a instituição, uma colocação mais assertiva e segura no mercado de trabalho que, por sua vez, aumenta a autoestima e a autoconfiança do indivíduo. Também foram distribuídas 280 cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade.

Com o abrandamento das medidas restritivas de combate a COVID 19, foi possibilitada a volta gradativa e segura às atividades presenciais. Com isso, foi possível acrescentar a gama de atividades oferecidas oficinas como: Zumba, Aeróbica, Ginástica Localizada, Circuito, Alongamento e Massagem.

Com o intuito de profissionalização de adolescentes e jovens, é ofertada a Culinária Empreendedora, onde os jovens e adolescentes aprendem a confecção de doces artesanais, bolos e todo tipo de confeitaria para eventos, festas e coquetéis. É ensinado ainda gestão de negócio e marketing, para que possam se formar no curso aptos a confeccionar os doces e posicionar-se no mercado de modo eficaz e garantir uma renda.

Inaugurado ainda o dojô. Atualmente sendo ministrado o curso de judô com mais de 100 (cem) inscritos divididos em 4 (quatro) turmas com idade de 6 a 20 anos. Tal curso visa ensinar, além da aptidão física e habilidades reflexivas motoras, cidadania, ética, ajuda ao próximo e, prevenir a evasão escolar para os mais novos, bem como direcionar os mais velhos a um propósito profissional e acadêmico, contribuindo significativamente com afastamento dos jovens em idade produtiva de práticas e condutas desviantes. Sem contar o incentivo à prática de exercício físico para a prevenção de doenças, manutenção do estado saudável e promoção da saúde.

No que tange a saúde, recentemente a Associação se certificou junto a CREMESP (Conselho Regional De Medicina Do Estado De São Paulo) sob nº 1008379, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 6839/80 combinado com o artigo 1º parágrafo único do Decreto nº44.045/58. Por entender e concordar com a resolução da OMS de 1948 que define saúde como “*Um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença*”, buscou-se ativamente essa certificação com o fim de atuar também de modo contundente na formação, assessoria, gestão e cuidado da saúde. Isso tem permitido não só sonhar, mas principalmente, buscar realizar ações reais na busca de uma assistência humanizada, resolutiva, acolhedora, vinculativa e relevante na sociedade em que estamos inseridos.

Cumprir-se assim uma missão de atender a todo ser humano em contato, direta ou indiretamente, com nossos serviços, lançando uma visão holística repositiva, capacitatória de empoderamento do indivíduo como real protagonista de sua atuação plena de cidadania íntegra. Tal visão acarretou, por exemplo, a propor e realizar a ação “AQUI TEM INCLUSÃO” na “Festa Julina Beneficente De Sorocaba”. Pela primeira vez na história da cidade foi disponibilizado uma equipe de voluntários multidisciplinar para acolher, orientar, assistir e conduzir as pessoas com deficiência que passaram pela festa, bem como seus familiares, amigos e acompanhantes; promovido na tenda da Associação a inclusão de crianças e adolescentes com e sem deficiência dentro de um espectro de naturalização das interações dos diferentes. Promovido o acesso gratuito dos PCD´s ao parque de diversões, bem como a adaptação de acessibilidade das pessoas com deficiência.

Dispôs-se ainda de uma equipe permanente de libras para acolhimento da comunidade surda, tradução de shows como o dos artistas “Thiaguinho”, “Mc Hariel” e “Turma Do Pagode”, tradução e apresentação de artistas humorísticos e “Atrações Infantis” “Culturais” e “Gamer” e, dentre outras ações. Todas essas intervenções foram desenvolvidas no período de 15 (quinze) dias em parceria com a prefeitura e a AFEJUBES (Associação das Entidades Participantes da Festa Julina Beneficente de Sorocaba). Foi possível contar com mais de 60 (sessenta) voluntários compostos de jovens e universitários coordenados por uma equipe multidisciplinar constituída de Psicólogos, Fisioterapeutas, Enfermeiro, Assistente Social, Pedagogos, Psicopedagogos, Gestores e Engenheiros. Foram atendidos mais 500 PCD´s e o impacto foi em mais de 65.000 (sessenta e cinco mil) pessoas que passaram pela festa.

Só na Sede da Associação, soma-se mais de 4.500 (quatro mil e quinhentos) alunos diretamente e gera assim um impacto social de mais de 20.000 (vinte mil) pessoas da comunidade.

Realizou-se atendimento em 2022 na unidade I com programas que preparou 3.500 jovens para o mercado de trabalho, também foi oferecido oficinas de dança para crianças a partir de 06 anos onde participaram adultos até 55 anos totalizando 1.920 participantes promovendo melhor qualidade de vida. Dispôs-se ainda de oficina de culinária onde foi pautado na inclusão de crianças e adolescentes com deficiências, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações beneficiando 360 usuários. Houve turma de capoeira que atendeu 256 pessoas entre adolescentes de 15 anos até adultos de 40 anos, trabalhando a socialização onde foi possível observar demandas de vulnerabilidade social, violações de direitos e encaminhar para as redes de forma a ser tratadas com eficiências. Totalizando 10.404 beneficiários com as programações da associação.

## **Identificação do Responsável Legal**

### **1.1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL**

**Presidente ou Representante legal da instituição:** C C P H

**Cargo:** Presidente

**Profissão:** Empresário

**CPF:** xxx.938.xxx-1xx

**Data de nascimento:**

xx/0x/19xx

**RG:** xx.9xx.xxx-5

**Órgão Expedidor:**

**Vigência do mandato da diretoria atual**

De 12/01/2022 até 31/07/2023

## **Objetivos Gerais**

### **9. OBJETIVOS GERAIS**

- Atender o número de crianças conforme a demanda da unidade escolar encaminhada pela Secretaria da Educação, atendendo ao disposto no Cadastro Municipal Unificado.
- Oferecer atendimento de qualidade para crianças de 0 (zero) à 3 (três) anos em tempo integral.

o integral.

## **Objetivos Específicos**

### **10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha Orçamentária, evitando qualquer oneração financeira ao Município;
- Gerir o Unidade Escolar em consonância com as Diretrizes da Secretaria da Educação e o Manual de Aplicação de Recursos e Prestação de Contas;
- Aplicar os recursos repassados pelo Município corretamente, dentro da proposta da Planilha de Composição de Custos
- Manter o quadro de recursos humanos previsto no Edital;
- Manter organizada e atualizada a documentação da Unidade Escolar das crianças atendidas e dos funcionários;
- Garantir o cumprimento integral do Plano de Trabalho;
- Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento do CEI;
- Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;
- Manter a limpeza e higiene de todos os ambientes do CEI a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;
- Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Escolar;
- Valorizar os conhecimentos prévios e a cultura da comunidade em que a escola está inserida.
- Potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a Instituição de Educação e a família;
- Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;
- Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com os documentos norteadores e as diretrizes da Secretaria da Educação;
- Garantir a realização das práticas educativas que tenham como tripé: cuidar, educar e ensinar;
- Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas, em consonância com os documentos norteadores e as diretrizes da Secretaria da Educação;
- Atender as crianças da Educação Infantil encaminhadas pela Secretaria da Educação de forma que o atendimento seja de qualidade, orientado por processos de aprendizagem de cunho pedagógico em todos os momentos e rotinas estabelecidas pela unidade escolar garantindo seus direitos de aprendizagens e desenvolvimento.
- Garantir à criança matriculada na unidade escolar, seus direitos básicos como brincadeiras, cuidados, higiene, segurança, alimentação, interação e desenvolvimento educacional e integral;
- Favorecer à criança, através das oportunidades oferecidas por uma boa educação, por meio de propostas que respeitem os princípios éticos, que

valorizam a autonomia, a responsabilidade, a solidariedade e o respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas.

- Assegurar um atendimento pautado na consciência humana, promovendo desenvolvimento integral e individualizado através do respeito às especificidades de cada educando.
- Promover capacitação aos professores e auxiliares visando o aprimoramento das práticas pedagógicas.

## **A Descrição da Realidade do Objeto da Parceria**

### **5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA**

A implementação da parceria do objeto irá garantir o direito de acesso à primeira etapa da Educação Básica prevista pela legislação, salientando que em

nosso município há grande demanda de crianças na lista do Cadastro Municipal Unificado à espera da disponibilização de vagas, sendo um dos polos de concentração a área geográfica onde está definida a unidade de parceria. A execução da mesma irá atender as necessidades da comunidade visto que a oferta de ensino contempla a garantia de direitos e o suporte às famílias, onde em sua maioria os responsáveis trabalham fora e muitas vezes não possuem rede de apoio familiar, sendo a unidade escolar um suporte essencial de subsistência do núcleo familiar.

A instituição irá enfrentar a seguinte demanda: moradores do bairro onde está situada a unidade do objeto de parceria e moradores dos demais bairros próximos, que contarão com atendimento humanizado e acolhedor para que eles tenham facilidade e tranquilidade em deixar seus filhos para irem para suas funções laborais.

A situação atual dos moradores do bairro onde está localizada a creche, revela que há satisfação com o atendimento, porém alegam que há falta de segurança, pois segundo o proprietário da Doceria que está localizada em frente, o local já foi invadido na intenção de furto, onde quebraram os vidros das janelas, o que deixou os moradores insatisfeitos com a segurança do local.

A localização do objeto de parceria se encontra no Jardim Marcelo Augusto, na Rua Prof.º Miguel Stefan, nº. 63, onde em visita "in loco" foi possível observar que o local está bem cuidado. A localização do imóvel é de fácil acesso, onde os moradores podem contar com diversos comércios como: lojas, igrejas, bares, doceria, comércio de sucata, etc. O prédio está localizado na esquina da Rua Manoel Camargo Sampaio, onde se localiza a Escola Municipal Léa Edy e a Escola Estadual Profª Isabel Lopes Monteiro.

Foi possível observar que o local não apresenta vulnerabilidade aparente, as casas são amplas e bem estruturadas.

Com o termo de colaboração pactuado, o compromisso da AJG é se apropriar da realidade da comunidade local e oferecer um atendimento pautado na parceria e troca de saberes.

### **6. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

*Descrever as etapas de execução de cada uma das metas previstas, com a periodicidade de cada uma delas.*

<b>Metas</b>	<b>Ações</b>	<b>Início e Término</b>	<b>Documentos para verificação</b>
<i>Metas informadas na tabela anterior</i>	<i>(Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação)</i>	<i>Descrever a data de início e término de cada uma das metas a serem realizadas.</i>	<i>Documentos que contém os elementos para verificação das ações. Ex. fotografias, lista de presença, planilha, banco de dados, certificados etc.</i>
Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha Orçamentária, evitando qualquer oneração financeira ao Município;	Aplicação integral dos recursos financeiros repassados na execução dos serviços objeto do Termo de Colaboração, bem como saldo aferido por conta das aplicações financeiras, conforme Plano de Trabalho, responsabilizando-se pelo integral cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.	A partir da vigência da parceria: 06 (seis) meses, a partir da ordem de início do serviço.	Planilha orçamentária; Prestação de Contas.
Gerir a Unidade Escolar em consonância com as Diretrizes da Secretaria da Educação e o Manual de Aplicação de Recursos e Prestação de Contas.	Integração dos princípios educativos do Modelo Pedagógico em articulação às ações educativas desenvolvidas, bem como administração da Unidade e recursos tendo em vista a aplicação do recurso de acordo com a Planilha e o Manual.	A partir da vigência da parceria: 06 (seis) meses, a partir da ordem de início do serviço.	Projeto Político Pedagógico; Avaliação institucional; relatórios (de acompanhamento do processo, gerais, individuais periódicos de execução do objeto), registros escritos, currículo, Planilha orçamentária e Prestação de Contas.
Aplicar os recursos repassados pelo Município corretamente, dentro da proposta da Planilha de Composição de Custos.	Aplicação integral dos recursos financeiros repassados na execução dos serviços objeto do Termo de Colaboração, bem como saldo aferido por conta das aplicações financeiras, conforme Plano de Trabalho, responsabilizando-se pelo integral cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.	A partir da vigência da parceria: 06 (seis) meses, a partir da ordem de início do serviço	Planilha orçamentária; Prestação de Contas; Plano de Trabalho.
Manter o quadro de recursos humanos previsto no Edital.	Contratação e conservação de recursos humanos com qualificação compatível com a função a ser desempenhada, necessárias ao desenvolvimento das ações.	A partir da vigência da parceria: 06 (seis) meses, a partir da ordem de início do serviço.	Plano de Trabalho; Prestação de contas; Folha de pagamento.
Manter organizada e atualizada a documentação da Unidade Escolar das crianças atendidas e dos funcionários.	Responsabilização pela manutenção, guarda e arquivo de documentações provenientes da execução do objeto, compilando dados sistematizados por meio de prontuários individuais, ficando a cargo do Gestor da unidade e do assistente administrativo executar o preenchimento e atualização dos documentos.	A partir da vigência da parceria: 06 (seis) meses, a partir da ordem de início do serviço.	Portfólio professor e portfólio criança, diário de classe, relatórios (de acompanhamento do processo, gerais, individuais periódicos de execução do objeto), registros escritos, fotografias, desenhos, elaboração audiovisual, álbuns, currículo.
Garantir o cumprimento integral do Plano de Trabalho.	Execução do serviço de acordo com propostas pedagógicas; Execução de ações e objetivos em consonância com o objeto da parceria e em conformidade com o Plano de Trabalho.	A partir da vigência da parceria: 06 (seis) meses, a partir da ordem de início do serviço.	Prestação de Contas; Projeto Político Pedagógico; Avaliação institucional; relatórios (de acompanhamento do processo, gerais, periódicos de execução do objeto), registros escritos, fotografias, currículo.
Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento do CEI.	Infraestrutura adequada, mantendo todas as condições exigidas para oferecer um espaço seguro e qualificado.	A partir da vigência da parceria: 06 (seis) meses, a partir da ordem de início do serviço.	Prestação de Contas; Projeto Político Pedagógico; Avaliação institucional; relatórios (de acompanhamento do processo, gerais, periódicos de execução do objeto), fotografias.

<p>Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas.</p>	<p>Zelar pelos padrões de qualidade pelo serviço prestado, assumindo os compromissos inerentes às faixas etárias.</p> <p>Conceber a criança como sujeito histórico e de direitos, pois essa concepção de criança/infância se revela na forma como se organizam os espaços/materiais.</p>	<p>A partir da vigência da parceria: 06 (seis) meses, a partir da ordem de início do serviço.</p>	<p>Prestação de Contas; Projeto Político Pedagógico;</p> <p>Avaliação institucional; relatórios (de acompanhamento do processo, gerais, periódicos de execução do objeto), fotografias.</p>
<p>Manter a limpeza e higiene de todos os ambientes do CEI a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças.</p>	<p>Seguimento de cronograma de limpeza e higiene do estabelecimento de acordo com as boas práticas para o serviço de limpeza, seguindo as orientações da ANVISA.</p>	<p>A partir da vigência da parceria: 06 (seis) meses, a partir da ordem de início do serviço.</p>	<p>Cronograma de limpeza e higiene; Projeto Político Pedagógico;</p> <p>Avaliação institucional; relatórios (de acompanhamento do processo, gerais, periódicos de execução do objeto).</p>
	<p>Informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Termo de Colaboração.</p> <p>Possibilitar às famílias o acompanhamento do processo educativo.</p> <p>Avaliação processual e formativa que envolva a participação da família, tendo em vista que o acompanhamento da criança é uma responsabilidade permanente de todos os adultos que convivem com ela.</p> <p>Documentação pedagógica: planejamento, definição do currículo, escolha das atividades e a participação da criança e família neste processo de documentação.</p>		<p>Projeto Político Pedagógico;</p>
<p>Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Escolar.</p>	<p>Relatórios individuais periódicos que ilustrem o trabalho desenvolvido, bem como sugere aos pais as posturas a serem adotadas e as possíveis parcerias para avanços no desenvolvimento da criança.</p> <p>Organizar práticas educativas baseadas nas construções comunitárias/familiares.</p> <p>Realização, quando solicitado, de pesquisa de satisfação com os responsáveis pelos alunos atendidos.</p> <p>Realização de reuniões.</p> <p>Participação do conselho.</p> <p>Art. 4º ECA - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à <b>educação</b>, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.</p>	<p>A partir da vigência da parceria: 06 (seis) meses, a partir da ordem de início do serviço.</p>	<p>Avaliação institucional; relatórios (de acompanhamento do processo, gerais, periódicos de execução do objeto), fotografias; lista de presença; ata; pesquisa de satisfação.</p>

<p>Potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a Instituição de Educação e a família.</p>	<p>Educação Infantil como parte integrante do sistema educacional, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em</p>	<p>A partir da vigência da parceria: 06 (seis) meses, a partir da ordem de início do serviço.</p>	<p>Projeto Político Pedagógico; Avaliação institucional; portfólio professor e portfólio criança, diário de classe, relatórios (de acompanhamento do processo, gerais, individuais periódicos de execução do objeto), registros escritos, fotografias, desenhos, elaboração audiovisual, álbuns, documentações específicas vinculadas a família, currículo.</p>
<p>Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças.</p>	<p>seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.</p> <p>Elaboração de documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.</p> <p>Avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção.</p> <p>Mobilização visando a conscientização das famílias/comunidade no que tange ao acompanhamento dos processos educativos, no entendimento da corresponsabilização das partes.</p> <p>Acompanhar a lista de frequência dos estudantes. Entendimento sobre o que configura ou não a adesão, bem como</p>	<p>A partir da vigência da parceria: 06 (seis) meses, a partir da ordem de início do serviço.</p>	<p>Projeto Político Pedagógico; Avaliação institucional; portfólio professor e portfólio criança, diário de classe, relatórios (de acompanhamento do processo, gerais, individuais periódicos de execução do objeto), registros escritos, documentações de orientações específicas vinculadas a família.</p>
<p>Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com os documentos norteadores e as diretrizes da Secretaria da Educação.</p>	<p>o desenvolvimento de ações que estreitam a relação escola/família. Construção de práticas que atuam como recursos de promoção da equidade de oportunidades educacionais.</p> <p>Elaboração de currículo que contemple um caráter integrador e em sua construção envolver todos os atores do processo educativo, apresentando como eixos norteadores a interação e o brincar, rompendo com o caráter homogeneizador.</p> <p>Prática docente que considera a criança como sujeito ativo, potente e singular na percepção do mundo, tanto para construção de currículo, quanto à organização do planejamento pedagógico, reconhecendo e efetivando assim, protagonismo infantil e “lugar da criança”, sobretudo, no Projeto Político Pedagógico.</p> <p>Utilização de recursos lúdicos.</p> <p>Proporcionar vivências pedagógicas envolvendo todos no processo educativo, tendo como eixos norteadores a interação e o brincar.</p>	<p>A partir da vigência da parceria: 06 (seis) meses, a partir da ordem de início do serviço.</p>	<p>Projeto Político Pedagógico; Avaliação institucional; portfólio professor e portfólio criança, diário de classe, relatórios (de acompanhamento do processo, gerais, individuais periódicos de execução do objeto), registros escritos, fotografias, desenhos, elaboração audiovisual, álbuns, documentações específicas vinculadas a família, currículo.</p>

Garantir a realização das práticas educativas que tenham como tripé: cuidar, educar e ensinar.	Ações educativas, de modo a se manter um olhar sensível e reflexivo, ao promover a indissociabilidade do educar, cuidar e ensinar, garantindo a continuidade dos processos de aprendizagem.	A partir da vigência da parceria: 06 (seis) meses, a partir da ordem de início do serviço.	Projeto Político Pedagógico; Avaliação institucional; portfólio professor e portfólio criança, diário de classe, relatórios (de acompanhamento do processo, gerais, individuais periódicos de execução do objeto), registros escritos, fotografias, desenhos, elaboração audiovisual, álbuns, documentações específicas vinculadas a família, currículo.
Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas, em consonância com os documentos norteadores e as diretrizes da Secretaria da Educação.	Desenvolvimento de práticas pedagógicas que priorizem situações de aprendizagem permeadas pelas brincadeiras e interações, adaptação do currículo e das práticas a fim de contemplar todos os educandos em suas especificidades.	A partir da vigência da parceria: 06 (seis) meses, a partir da ordem de início do serviço.	Projeto Político Pedagógico; Avaliação institucional; portfólio professor e portfólio criança, diário de classe, relatórios (de acompanhamento do processo) gerais, individuais periódicos de execução do objeto), registros escritos, fotografias, desenhos, elaboração audiovisual, álbuns, documentações específicas vinculadas a família, currículo.
Atender as crianças da Educação Infantil encaminhadas pela Secretaria da Educação de forma que o atendimento seja de qualidade, orientado por processos de aprendizagem de cunho pedagógico em todos os momentos e rotinas estabelecidas pela unidade escolar garantindo seus direitos de aprendizagens e desenvolvimento.	Receber as crianças que se encontram na lista de espera do Cadastro Municipal Unificado e oportunizar um atendimento humanizado e individual, visando pleno desenvolvimento do indivíduo.	A partir da vigência da parceria: 06 (seis) meses, a partir da ordem de início do serviço.	Projeto Político Pedagógico; Avaliação institucional; portfólio professor e portfólio criança, diário de classe, relatórios (de acompanhamento do processo, gerais, individuais periódicos de execução do objeto), registros escritos, fotografias, desenhos, elaboração audiovisual, álbuns, documentações específicas vinculadas a família, currículo.
Valorizar os conhecimentos prévios e a cultura da comunidade em que a escola está inserida.	Conhecer o bairro e a comunidade e reconhecer enquanto parte do processo educativo. Promover espaço de trocas e contribuições que fortaleçam o trabalho desenvolvido através de reuniões com a equipe escolar, participação ativa na APM, Conselho de Escola.	A partir da vigência da parceria: 06 (seis) meses, a partir da ordem de início do serviço.	Lista de presença, fotografias, atas de reuniões, bilhetes informativos.
Assegurar um atendimento pautado na consciência humana, promovendo desenvolvimento integral e individualizado através do respeito às especificidades de cada educando.	Pautar em práticas pedagógicas que promovam para desenvolver a socialização dos alunos; estimular sua afetividade; fazê-los construir elos que melhorem suas relações sociais; desenvolver empatia; e, por fim, ajudá-los na superação de conflitos.	A partir da vigência da parceria: 06 (seis) meses, a partir da ordem de início do serviço.	Projeto Político Pedagógico; Avaliação institucional; portfólio professor e portfólio criança, diário de classe, relatórios (de acompanhamento do processo, gerais, individuais periódicos de execução do objeto), registros escritos, fotografias, desenhos, elaboração audiovisual, álbuns, documentações específicas vinculadas a família, currículo.
Promover capacitação aos professores e auxiliares visando o aprimoramento das práticas pedagógicas.	Oferecer cursos de formação inicial e continuada de docentes e demais profissionais que nela atuam. Realização de reuniões de formação semanalmente com a coordenação.	A partir da vigência da parceria: 06 (seis) meses, a partir da ordem de início do serviço.	Lista de presença; construção de semanário contemplando os conteúdos trabalhados;

#### Formas de execução das atividades e metodologias

### 3. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E SUA METODOLOGIA

As atividades envolvem gestão e administração da unidade escolar e a atuação no atendimento das crianças na educação infantil em período integral, para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, propiciando à criança uma educação de qualidade.

Relaciona-se às atividades ao processo de educar e cuidar, não envolvendo somente atividades pedagógicas, mas também o cuidar como agente de bem-estar e interações, como troca de experiências.

A creche deve ser vista para além de suprir as necessidades de sobrevivência infantil, proporcionando o saber através de atividades prazerosas e lúdicas dentro da faixa etária, baseadas nos documentos municipais norteadores da Educação Básica, sendo estes Marco Referencial da Rede Pública Municipal de Sorocaba, Diretrizes para Documentação Pedagógica na Educação Infantil na Rede Municipal de Sorocaba e Plano Municipal de Educação de Sorocaba.

A convivência também é outro quesito importante que deve ser contemplado na concepção da creche. A relação com o outro, adultos e criança, que desenvolvem o cognitivo e afetivo, sendo fundamental para a faixa etária.

No cotidiano devem ser proporcionadas atividades educativas e de cuidar, visando o pleno desenvolvimento infantil.

Um aspecto que também precisa ser observado é a garantia da atenção individual dentro do coletivo. A promoção da autonomia e a individualização do cuidado são eixos importantes que devem ser priorizados.

Assim, é evidente a importância da creche como ambiente educativo que, em parceria com a família, promoverá a formação da criança e a transformação do ser natural em um ser social, um cidadão.

A escola deve oferecer um ensino onde os saberes não sejam fragmentados e valorizar a família como parte da construção do ensino, respeitando sempre as singularidades de cada criança e da comunidade onde está inserida, contextualizando as vivências e contribuindo para seu fortalecimento.

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009), em seu Artigo 4º, definem a criança como sujeito histórico e de direitos, que, mediante interações, práticas e relações cotidianas que experiencia, constitui sua identidade pessoal e coletiva, aprende, brinca, deseja, experimenta, fantasia, imagina, narra, observa, questiona e produz sentidos sobre a natureza e a sociedade, formando cultura (BRASIL, 2009).

Ainda de acordo com as DCNEI, referenciado ao Artigo 9º, os eixos estruturantes das práticas pedagógicas dessa etapa da Educação Básica se configuram as interações e a brincadeira, experiências em que as crianças podem elaborar e apoderar-se de conhecimentos por intermédio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que viabiliza aprendizagens, desenvolvimento e socialização. A interação durante o brincar designa o cotidiano da infância, transportando consigo diversas aprendizagens e potenciais tendo em vista o desenvolvimento integral das crianças. Ao acompanhar as interações e a brincadeira entre as crianças e até mesmo delas para com os adultos, é possível identificar, por exemplo, a manifestação dos afetos e a resolução de conflitos.

A educação infantil passa por uma trajetória de construção e fortalecimento de sua identidade, tendo em vista que a educação das crianças pequenas é de extrema importância para o desenvolvimento humano.

Segundo o BNCC ao longo das etapas da Educação Básica os alunos devem desenvolver as dez competências gerais da Educação Básica, que pretendem assegurar, como resultado do seu processo de aprendizagem e desenvolvimento, uma formação humana integral que vise à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

Na primeira etapa da Educação Básica, e de acordo com os eixos estruturantes

da Educação Infantil (interações e brincadeiras), devem ser assegurados seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento, para que as crianças tenham condições de aprender e se desenvolver. Conviver, Brincar, Participar, Explorar,

Expressar e Conhecer-se.

Considerando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a BNCC estabelece cinco campos de experiências, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver. O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos;

Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; • Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Em cada campo de experiências, são definidos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento organizados em grupos por faixa etária.

#### **CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: “O eu, o Outro e o nós”**

#### **OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO**

##### **Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)**

(EI01EO01) Perceber que suas ações têm efeitos nas outras crianças e nos adultos.

(EI01EO02) Perceber as possibilidades e os limites de seu corpo nas brincadeiras e interações das quais participa.

(EI01EO03) Interagir com crianças da mesma faixa etária e adultos ao explorar espaços, materiais, objetos e brinquedos.

(EI01EO04) Comunicar necessidades, desejos e emoções, utilizando gestos, balbucios, palavras.

(EI01EO05) Reconhecer seu corpo e expressar suas sensações em momentos de alimentação, higiene, brincadeira e descanso.

(EI01EO06) Interagir com outras crianças da mesma faixa etária e adultos, adaptando-se ao convívio social.

##### **Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)**

(EI02EO01) Demonstrar atitudes de cuidado e solidariedade na interação com crianças e adultos.

(EI02EO02) Demonstrar imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios.

(EI02EO03) Compartilhar os objetos e os espaços com crianças da mesma faixa etária e adultos.

(EI02EO04) Comunicar-se com os colegas e os adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender.

(EI02EO05) Perceber que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando essas diferenças.

(EI02EO06) Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras.

(EI02EO07) Resolver conflitos nas interações e brincadeiras, com a orientação de um adulto.

### **CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: “Corpo, gestos e movimentos”**

#### **Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)**

(EI01CG01) Movimentar as partes do corpo para exprimir corporalmente emoções, necessidades e desejos.

(EI01CG02) Experimentar as possibilidades corporais nas brincadeiras e interações em ambientes acolhedores e desafiantes.

(EI01CG03) Imitar gestos e movimentos de outras crianças, adultos e animais.

(EI01CG04) Participar do cuidado do seu corpo e da promoção do seu bem-estar.

(EI01CG05) Utilizar os movimentos de apreensão, encaixe e lançamento, ampliando suas possibilidades de manuseio de diferentes materiais e objetos.

#### **Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)**

(EI02CG01) Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras.

(EI02CG02) Deslocar seu corpo no espaço, orientando-se por noções

como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc., ao se envolver em brincadeiras, atividades de diferentes naturezas.

(EI02CG03) Explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações.

(EI02CG04) Demonstrar progressiva independência no cuidado do seu corpo.

(EI02CG05) Desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros.

### **CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: “Traços, sons, cores e formas”**

#### **Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)**

(EI01TS01) Explorar sons produzidos com o próprio corpo e com objetos do ambiente.

(EI01TS02) Traçar marcas gráficas, em diferentes suportes, usando instrumentos riscantes e tintas.

(EI01TS03) Explorar diferentes fontes sonoras e materiais para acompanhar brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.

#### **Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)**

(EI02TS01) Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música.

(EI02TS02) Utilizar materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar), explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais.

(EI02TS03) Utilizar diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.

### **CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: “Escuta, fala, pensamento e imaginação”**

#### **Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)**

(EI01EF01) Reconhecer quando é chamado por seu nome e reconhecer os nomes de pessoas com quem convive.

(EI01EF02) Demonstrar interesse ao ouvir a leitura de poemas e a apresentação de músicas.

(EI01EF03) Demonstrar interesse ao ouvir histórias lidas ou contadas, observando ilustrações e os movimentos de leitura do adulto-leitor (modo de segurar o portador e de virar as páginas).

(EI01EF04) Reconhecer elementos das ilustrações de histórias, apontando-os, a pedido do adulto-leitor.

(EI01EF05) Imitar as variações de entonação e gestos realizados pelos adultos, ao ler histórias e ao cantar.

(EI01EF06) Comunicar-se com outras pessoas usando movimentos, gestos, balbucios, fala e outras formas de expressão.

(EI01EF07) Conhecer e manipular materiais impressos e audiovisuais em diferentes portadores (livro, revista, gibi, jornal, cartaz, CD, tablet etc.).

(EI01EF08) Participar de situações de escuta de textos em diferentes gêneros textuais (poemas, fábulas, contos, receitas, quadrinhos, anúncios etc.).

(EI01EF09) Conhecer e manipular diferentes instrumentos e suportes de escrita.

### **Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)**

(EI02EF01) Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões.

(EI02EF02) Identificar e criar diferentes sons e reconhecer rimas e aliterações em cantigas de roda e textos poéticos.

(EI02EF03) Demonstrar interesse e atenção ao ouvir a leitura de histórias e outros textos, diferenciando escrita de ilustrações, e acompanhando, com orientação do adulto-leitor, a direção da leitura (de cima para baixo, da esquerda para a direita).

(EI02EF04) Formular e responder perguntas sobre fatos da história narrada, identificando cenários, personagens e principais acontecimentos.

(EI02EF05) Relatar experiências e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais assistidos etc.

(EI02EF06) Criar e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos.

(EI02EF07) Manusear diferentes portadores textuais, demonstrando reconhecer seus usos sociais.

(EI02EF08) Manipular textos e participar de situações de escuta para ampliar seu contato com diferentes gêneros textuais (parlendas, histórias de aventura, tirinhas, cartazes de sala, cardápios, notícias etc.).

(EI02EF09) Manusear diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos.

### **CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: “Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações”**

#### **Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)**

(EI01ET01) Explorar e descobrir as propriedades de objetos e materiais (odor, cor, sabor, temperatura).

(EI01ET02) Explorar relações de causa e efeito (transbordar, tingir, misturar, mover e remover etc.) na interação com o mundo físico.

(EI01ET03) Explorar o ambiente pela ação e observação, manipulando, experimentando e fazendo descobertas.

(EI01ET04) Manipular, experimentar, arrumar e explorar o espaço por meio de experiências de deslocamentos de si e dos objetos.

(EI01ET05) Manipular materiais diversos e variados para comparar as diferenças e semelhanças entre eles.

(EI01ET06) Vivenciar diferentes ritmos, velocidades e fluxos nas interações e brincadeiras (em danças, balanços, escorregadores etc.).

#### **Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)**

(EI02ET01) Explorar e descrever semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos objetos (textura, massa, tamanho).

(EI02ET02) Observar, relatar e descrever incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc.).

(EI02ET03) Compartilhar, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais nos espaços da instituição e fora dela.

(EI02ET04) Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois).

(EI02ET05) Classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.).

(EI02ET06) Utilizar conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar).

(EI02ET07) Contar oralmente objetos, pessoas, livros etc. em contextos diversos.

(EI02ET08) Registrar com números a quantidade de crianças (meninas e meninos, presentes e ausentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza

(bonecas, bolas, livros etc.).

### **3.1. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

#### **Quanto ao atendimento da criança:**

1. a) Alimentação: com um cardápio equilibrado e saudável, garantir a alimentação das crianças no período de permanência na creche e incentivar os bons hábitos alimentares;
2. b) Higiene: efetivar a rotina de higiene com banho, lavagem das mãos e escovação dos dentes, contribuindo para o desenvolvimento de hábitos de higiene saudáveis.
3. c) Atividades pedagógicas ministradas por professor habilitado: realizar rotina de trabalho pedagógica que promova o desenvolvimento infantil sadio e harmonioso com atividades de música, pintura, leitura, movimentação corporal, linguagem, coordenação motora e interação entre as crianças e adultos.
4. d) Sono: incentivar o repouso como momento de descanso é importante para o desenvolvimento corporal.
5. e) Vínculos: desenvolver boas relações entre crianças e adultos no espaço escolar.
6. f) Outras atividades necessárias para garantir a efetividade do objeto da parceria.

**Quanto à gestão e administração da unidade escolar:**

1. a) Planejar e organizar o sistema educacional de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
2. b) Realizar a gerência dos recursos humanos: coordenador pedagógico, docentes, auxiliares de classe, auxiliares administrativos, cuidadores e funcionários atuantes na limpeza e conservação da unidade escolar;
3. c) Atuar ativamente para a melhoria da prática educativa sempre em consonância com o que é preconizado na rede municipal de ensino;
4. d) Elaborar e implementar projetos pedagógicos;
5. e) Definir metas juntamente com sua equipe escolar para otimizar a relação de

ensino/aprendizagem;

1. f) Controlar os recursos financeiros de acordo com o apresentado no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração;
2. g) Gerir a parte educativa ao estabelecer as diretrizes do ensino, metas a serem atingidas e os conteúdos;
3. h) Realizar as contratações não podendo exceder a média de valores praticados no mercado, levando em conta os padrões e condições de trabalho compatíveis com a qualidade do atendimento às crianças;
4. i) Outras atividades necessárias para garantir a efetividade do objeto da parceria.

**Quanto ao atendimento:**

1. a) atender exclusivamente os alunos encaminhados pelo Cadastro Municipal Unificado;
2. b) manter a organização das turmas nas Unidades de Educação Infantil obedecendo os critérios de faixa etária.

**Quanto ao módulo Adulto/Criança:**

020. a) garantir que todas as turmas contem com Professor habilitado e auxiliares de classe planejados de acordo com os módulos, atendendo a Deliberação CMESO nº 6/2020.

**Quanto ao Horário de funcionamento e calendário escolar:**

1. a) Obedecer às diretrizes da Secretaria quanto ao horário de funcionamento da unidade escolar sendo das 7h às 17h a fim de atender a comunidade;
2. b) Cumprir o Calendário Escolar de acordo com as instruções da SEDU e aprovado pelo Supervisor de Ensino.

**Quanto à Equipe Gestora:**

1. a) garantir a participação da Equipe Gestora em todas as reuniões de trabalho convocadas pela Secretaria da Educação. As reuniões têm como finalidade a orientação e o apoio referentes à Legislação Educacional e às Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e/ou capacitação em serviço.

**Quanto à documentação escolar:**

26. a) manter organizada a documentação dos alunos atendidos pela parceria, conforme Decreto CMU no. 26.419 de 20 de outubro de 2021.

São os documentos previstos para a realização de matrícula:

- Certidão de nascimento da criança;
- Comprovante de residência em nome dos responsáveis;
- Carteira de vacinação atualizada;
- Cartão SUS da criança;
- CPF e RG ou documento oficial com foto dos responsáveis;
- Comprovante judicial de guarda, se for o caso;
- Laudo médico, se for o caso;
- Documento que comprova participação em programas sociais do governo (Ex: Bolsa Família - no em nome da criança), se for o caso;
- Comprovante de trabalho dos responsáveis, se for o caso;
- 1 foto 3x4.

A Equipe Gestora da Unidade Escolar deve organizar os prontuários de alunos com, no mínimo:

1. a) ficha de matrícula;
2. b) cópia da certidão de nascimento;
3. c) cópia da carteira de vacinação;
4. d) cópia do comprovante de endereço;
5. e) ficha descritiva do aluno,
6. f) relatórios específicos, quando necessário.

## Quanto a formação Integral e processo de aprendizagem da Criança:

1. a) Promover o desenvolvimento da autonomia e identidade;
2. b) Promover o desenvolvimento do movimento;
3. c) Possibilitar o exercício de escolhas.
4. d) Utilizar a metodologia de trabalho de Acordo com a Diretrizes da Secretaria da Educação;
5. e) Realizar planejamento e registro da prática pedagógica;
6. f) Acompanhar o desenvolvimento das crianças por meio de relatórios de aprendizagem;
7. g) Planejar situações orientadas para que as crianças se expressem por meio diferentes linguagens;
8. h) Planejar situações que visem ao desenvolvimento das linguagens escrita, oral e leitura.

### 3.2. METODOLOGIA A SER EMPREGADA NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Serão conduzidas as atividades visando atender as especificidades da criança, priorizando as interações e brincadeiras, propiciando o protagonismo infantil.

Deverá ser levada em conta as possibilidades de descobertas, as potencialidades e as genialidades das crianças, mediante o acolhimento de seus interesses singulares, oportunizando experiências lúdicas e significativas.

Sendo assim indispensável que a criança aprenda e se desenvolva brincando, convivendo, explorando, participando em inúmeros contextos.

Para tanto, a organização do espaço precisa ser de acolhimento, descoberta, interações e brincadeiras favorecendo o desenvolvimento pleno e a construção da aprendizagem das crianças.

A introdução na creche significa, na maioria das vezes, a primeira separação das crianças de seus vínculos afetivos familiares, tendo em vista a integração a uma situação de socialização estruturada.

A instituição de ensino acolherá as vivências e os conhecimentos constituídos pelas crianças no âmbito familiar e no cenário de sua comunidade, articulando e incorporando em suas propostas pedagógicas, tem-se a perspectiva de ampliar o universo de conhecimentos, experiências e habilidades das crianças, diversificando e alicerçando novas aprendizagens, operando de modo a complementar à educação familiar – principalmente ao se referir a educação de bebês e de crianças bem pequenas, que circunda aprendizagens significativamente próximas aos dois cenários, sendo estes familiares e escolares, como a autonomia, a comunicação e a socialização. Nesse sentido, e para fomentar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a instituição de Educação Infantil e a família são fundamentais. Ademais, a instituição necessita entender e trabalhar com as culturas plurais, conciliando-se a diversidade cultural das famílias e da comunidade.

As práticas pedagógicas devem contemplar o tripé cuidar, educar e ensinar, conceitos que devem ser pautados através de um olhar integral e individual, dentro dos princípios éticos, políticos e estéticos, destacando que cada criança é única e necessita ter suas especificidades respeitadas e acolhidas. As crianças de 0 (zero) à 3 (três) anos estão em fase de experimentação descobrindo o mundo ao seu redor, sendo imprescindível promover ao educando um espaço de aprendizagem que transcenda as salas de aula, devendo ser contemplado em todos os espaços do ambiente de ensino.

As propostas pedagógicas voltadas à primeira infância devem garantir à criança acesso aos processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimento. Os educadores devem ter conhecimento prévio sobre esta etapa do desenvolvimento para que seja possível oferecer um ambiente de aprendizagem de qualidade.

### 3.3. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

As atividades administrativas e pedagógicas não podem ser desenvolvidas isoladamente; pois se integram, se complementam e devem estar em consonância à legislação, às orientações e às diretrizes da Secretaria da Educação.

Desse modo, as atividades realizadas pela instituição na execução do objeto da parceria devem se pautar nos seguintes documentos:

- Lei de Diretrizes e Base Lei nº 9394/1996 e suas alterações;
- BNCC - Base Nacional Curricular;
- Currículo Paulista;
- Marco Referencial;
- Caderno nº 04 Diretrizes para Documentação Pedagógica na Educação Infantil;
- Caderno nº 05 Diretrizes para a Construção do Projeto Político Pedagógico;
- Caderno SEDU-GS 10/2019 - Orientações Creche Gestão Compartilhada;
- Manual de Aplicação de Recursos e Prestação de Contas.

## Definição de parâmetros e periodicidade para aferição do alcance das metas

### 4. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS, PARÂMETROS, INDICADORES E PERIODICIDADE

	<b>Parâmetros</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Periodicidade da avaliação das metas</b>
<b>Metas quantitativas e qualitativas</b>	<i>Instrumentos a serem utilizados como referência para o cumprimento das metas.</i>	<i>Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta.</i>	<i>Prazos em que a meta será avaliada.</i>
<i>De acordo com o quadro abaixo</i>			

Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha Orçamentária, evitando qualquer oneração financeira ao Município;	Planilhas orçamentárias.	Valor utilizado do recurso sobre o valor destinado para aplicação.	Mensal.
Gerir a Unidade Escolar em consonância com as Diretrizes da Secretaria da Educação e o Manual de Aplicação de Recursos e Prestação de Contas;	Prestação de contas, conforme instruções das Diretrizes da Secretaria da Educação e o Manual de Aplicação de Recursos e Prestação de Contas.	Periodicidade de avaliação de prestação de contas sobre o número de prestações de contas entregues, que contemplem as Diretrizes da Secretaria da Educação e Manual de Aplicação de Recursos e Prestação de Contas nas ações.	Mensal.
Aplicar os recursos repassados pelo Município corretamente, dentro da proposta da Planilha de Composição de Custos	Planilhas de composição de custos; Regulamento de compras e contratação de pessoal.	Valor destinado para aplicação sobre o valor utilizado do recurso.	Mensal.
Manter o quadro de recursos humanos previsto no Edital;	Quadro de recursos humanos previsto no Edital. Seguindo as orientações da SEDU quanto ao número de alunos, quadro de funcionários e infraestrutura adequada.	Número de profissionais previstos em quadro de recursos humanos de edital e número de profissionais contratados.	Mensal.
Manter organizada e atualizada a documentação da Unidade Escolar das crianças atendidas e dos funcionários;	Caderno SEDU-GS.	Número de prontuários compatíveis ao número de matrículas realizadas; número de prontuários dos colaboradores compatível ao quadro de funcionários.	Mensal.
Garantir o cumprimento integral do Plano de Trabalho;	Plano de Trabalho; LDB e suas alterações; BNCC; Currículo Paulista; Marco Referencial; Caderno nº 04 Diretrizes para Documentação Pedagógica na Educação Infantil; Caderno nº 05 Diretrizes para a Construção do PPP; Caderno SEDU-GS; Manual de Aplicação de Recursos e Prestação de Conta.	Ações e atividades previstas em Plano de Trabalho sobre ações e atividades desenvolvidas.	Mensal.
Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento do CEI;	Caderno de Orientações para Creche de Gestão Compartilhada - SEDU/GS.	Número de espaços disponíveis para a execução das ações sobre número de espaços em pleno funcionamento.	Mensal.

Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;	Caderno de Orientações para Creche de Gestão Compartilhada - SEDU/GS.	Avanço no desenvolvimento das crianças.	Mensal.
Manter a limpeza e higiene de todos os ambientes do CEI a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;	Caderno de Orientações para Creche de Gestão Compartilhada - SEDU/GS.	Periodicidade prevista em escala sobre a periodicidade em que a limpeza e higienização ocorre.	Mensal.
Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Escolar;	Caderno de Orientações para Creche de Gestão Compartilhada - SEDU/GS.	Números de pais e responsáveis participando ativamente das atividades e rotina da Unidade Escolar sobre o número de crianças matriculadas.	Mensal.
Potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a Instituição de Educação e a família;	Caderno de Orientações - SEDU n.04; Marco Regulatório.	Número de pais e responsáveis participando ativamente do processo de aprendizagem e comparecimento às reuniões sobre número de crianças matriculadas.	Mensal.
Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;	Caderno de Orientações para Creche de Gestão Compartilhada - SEDU/GS.	Número de alunos matriculados proporcional ao número de alunos com frequência; Contabilização de número de faltas excessivas sem justificativa.	Mensal.
Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com os documentos norteadores e as diretrizes da Secretaria da Educação;	Diretrizes da Secretaria da Educação; LDB e suas alterações; BNCC; Currículo Paulista; Marco Referencial; Caderno nº 04 Diretrizes para Documentação Pedagógica na Educação Infantil; Caderno nº 05 Diretrizes para a Construção do PPP; Caderno SEDU-GS.	Avanços de aprendizagem alcançados por meio das atividades desenvolvidas.	Mensal.
Garantir a realização das práticas educativas que tenham como tripé: cuidar, educar e ensinar;	Plano Municipal de Educação, LEI Nº 11.133, DE 25 DE JUNHO DE 2015.	Avanços educativos alcançados por meio do cuidar, educar e ensinar.	Mensal.

<p>Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas, em consonância com os documentos norteadores e as diretrizes da Secretaria da Educação;</p>	<p>Parecer CNE/CEB 20/09; Diretrizes da Secretaria da Educação;</p> <p>LDB e suas alterações; BNCC; Currículo Paulista; Marco Referencial; Caderno nº 04 Diretrizes para Documentação Pedagógica na Educação Infantil; Caderno nº 05 Diretrizes para a Construção do PPP; Caderno SEDU-GS.</p>	<p>Número de crianças matriculadas sobre número de crianças beneficiadas.</p>	<p>Mensal.</p>
<p>Atender as crianças da Educação Infantil encaminhadas pela Secretaria da Educação de forma que o atendimento seja de qualidade, orientado por processos de aprendizagem de cunho pedagógico em todos os momentos e rotinas estabelecidas pela unidade escolar garantindo seus direitos de aprendizagens e desenvolvimento.</p>	<p>LDB Lei nº 9394/1996 e suas alterações;</p> <p>BNCC;</p> <p>Currículo Paulista; Marco Referencial; Caderno nº 04 Diretrizes para Documentação Pedagógica na Educação Infantil; Caderno nº 05 Diretrizes para a Construção do PPP.</p>	<p>Número de crianças encaminhadas pela Secretaria da Educação e número de matrículas na Unidade Escolar; atendimentos com base nos documentos regentes.</p>	<p>Mensal.</p>
<p>Valorizar os conhecimentos prévios e a cultura da comunidade em que a escola está inserida.</p>	<p>Base Nacional Comum Curricular.</p>	<p>Número de eventos e reuniões sobre o número de comparecimentos.</p>	<p>Mensal.</p>
<p>Assegurar um atendimento pautado na consciência humana, promovendo desenvolvimento integral e individualizado através do respeito às especificidades de cada educando.</p>	<p>Base Nacional Comum Curricular.</p>	<p>Avanços de aprendizagem atingido por cada educando.</p>	<p>Mensal.</p>
<p>Promover capacitação aos professores e auxiliares visando o aprimoramento das práticas pedagógicas.</p>	<p>Plano Municipal de Educação de Sorocaba; Caderno de Orientações para Creche de Gestão Compartilhada - SEDU/GS.</p>	<p>Número de capacitações disponibilizadas para profissionais sobre número de comparecimentos e formações concluídas.</p>	<p>Mensal.</p>

**Metas Qualitativas e Quantitativas**

- Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha Orçamentária, evitando qualquer oneração financeira ao Município;
- Gerir a Unidade Escolar em consonância com as Diretrizes da Secretaria da Educação e o Manual de Aplicação de Recursos e Prestação de Contas;
- Aplicar os recursos repassados pelo Município corretamente, dentro da proposta da Planilha de Composição de Custos
- Manter o quadro de recursos humanos previsto no Edital;
- Manter organizada e atualizada a documentação da Unidade Escolar das crianças atendidas e dos funcionários;
- Garantir o cumprimento integral do Plano de Trabalho;
- Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento do CEI;
- Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;
- Manter a limpeza e higiene de todos os ambientes do CEI a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;
- Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Escolar;
- Potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a Instituição de Educação e a família;
- Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;
- Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com os documentos norteadores e as diretrizes da Secretaria da Educação;
- Garantir a realização das práticas educativas que tenham como tripé: cuidar, educar e ensinar;
- Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas, em consonância com os documentos norteadores e as diretrizes da Secretaria da Educação;
- Atender as crianças da Educação Infantil encaminhadas pela Secretaria da Educação de forma que o atendimento seja de qualidade, orientado por processos de aprendizagem de cunho pedagógico em todos os momentos e rotinas estabelecidas pela unidade escolar garantindo seus direitos de aprendizagens e desenvolvimento.
- Valorizar os conhecimentos prévios e a cultura da comunidade em que a escola está inserida.
- Assegurar um atendimento pautado na consciência humana, promovendo desenvolvimento integral e individualizado através do respeito às especificidades de cada educando.
- Promover capacitação aos professores e auxiliares visando o aprimoramento das práticas pedagógicas.

#### **Medidas de Acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida**

##### **8. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA E IDOSOS**

O próprio municipal é adaptado pela Secretaria de Educação, dispondo de infraestrutura apropriada à natureza das atividades desenvolvidas, com espaço físico compatível com a quantidade de vagas a serem atendidas, contando com banheiros adaptados, corredores e espaços amplos e interligados que garantem o fluxo de acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, ofertando condições de alcance e utilização, com segurança e maior autonomia.

Com o andamento do termo de colaboração a instituição se coloca disponível para efetivar as adequações de necessidades que surjam ao longo do processo de execução e que sejam de sua responsabilidade

#### **Indicação do volume de serviços a serem pactuados em relação à demanda**

##### **11.2. INDICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS A SEREM PACTUADOS**

<b>Quantidade de salas</b>	<b>Etapas de atendimento</b>	<b>Total de alunos atendidos por Turma</b>
1	Berçário	18 alunos por turma
1	Creche I	25 alunos por turma
1	Creche II	25 alunos por turma

1	Creche III	30 alunos por turma
1	Creche III	30 alunos por turma

### Formas empregadas para a fiscalização

#### 14. FORMAS EMPREGADAS DE FISCALIZAÇÃO

Apresentar mensalmente à Secretaria da Educação a prestação de contas pertinente, acompanhada de relatório de execução do objeto, elaborado pela Instituição, contendo atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

Apresentar mensalmente, junto à prestação de contas da Instituição, a relação dos alunos regularmente matriculados e efetivamente atendidos pelo Centro de Educação Infantil.

Permissão de acesso ao imóvel e suas dependências utilizados na consecução do objeto, no caso de visita “in loco” realizada pela equipe técnica determinada pelo Município durante a execução da parceria.

Envio de documentos, sempre que solicitado.

#### 15. AÇÕES INDISPENSÁVEIS

Garantir o cumprimento das exigências e parâmetros da SEDU à fim de oferecer um atendimento de qualidade e humanizado, viabilizando o processo de construção e desenvolvimento aos alunos pertinentes à primeira infância.

Contratação de equipe com experiência e preparada para desenvolver um trabalho pautado no cuidado, respeito e vínculo afetivo.

Pautar o trabalho seguindo os direcionamentos dos parâmetros curriculares que contemplem o desenvolvimento de cada educando de forma plena e integral.

Assegurar o cumprimento dos direitos; atendendo as especificidades e pluralidades dos educandos e sua comunidade.

A Associação Antônio José Guarda tem como visão capacitar pessoas para gerar um futuro melhor e valores pautados na transparência, serviço, resultado e excelência.

### Previsão de início e fim da execução da parceria

#### 7. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

A vigência do Termo de Colaboração Emergencial será de 180 (cento e oitenta) dias, contados do início do serviço ou até a conclusão de um novo Edital de Chamamento.

### Quadro de atendimento da Unidade Escolar pretendida

#### 11. ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL DESTINADO À EXECUÇÃO DO AJUSTE

##### 11.1. UNIDADE ENDEREÇO

CEI 118 -“Leonyda da Silva Oliveira” - Localização: Rua Prof.º Miguel Stefan, nº. 63, Jardim Marcelo Augusto.

Prédio público municipal localizado na cidade de Sorocaba.

### Previsão de Recursos Humanos

#### 12. RECURSOS HUMANOS

CARGO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO MENSAL E SEMANAL	HORÁRIO DE INÍCIO E FIM DA JORNADA	FORMA DE CONTRATAÇÃO ADMITIDA
Auxiliar Administrativo	01	Ensino Médio completo	40 horas semanais 160 horas mensais	8h às 17h	CLT

Auxiliar de Classe	11	Ensino Médio Completo	40 horas semanais 160 horas mensais	Jornada admitida entre 7h e 17h, garantindo que haja profissional na abertura e fechamento do prédio	CLT
Coordenador Pedagógico	01	Nível Superior em Curso de Graduação em Pedagogia ou curso que atenda ao disposto no art. 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que se refere à formação dos profissionais da Educação.	40 horas semanais 160 horas mensais	7h às 16h ou 8h às 17h	CLT
Diretor Educacional	01	Nível Superior em Curso de Graduação em Pedagogia ou curso que atenda ao disposto no art. 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que se refere à formação dos profissionais da Educação.	40 horas semanais 160 horas mensais	7h às 16h ou 8h às 17h	CLT

Professor	05	Curso Normal Superior com as habilitações em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou curso de Licenciatura em Pedagogia com as habilitações em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou	22 horas semanais	Manhã 7h às 12h	CLT
		Licenciatura em Pedagogia com as habilitações em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou	110 horas mensais	Tarde 12h às 17h	
		Pedagogia que, nos termos da legislação vigente, destina-se à formação de professores para exercer funções do magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental			
Profissional de Apoio	01	Ensino Médio Completo	40 horas semanais 160 horas mensais	Jornada admitida entre 7h às 17h, organizado para garantir o atendimento aos alunos com necessidades especiais	CLT
		Ensino Fundamental Completo	40 horas Semanais 160 horas mensais	Jornada admitida entre 7h às 17h, garantindo o atendimento da unidade escolar	
Profissional da Limpeza	02	Ensino Fundamental Completo	40 horas Semanais 160 horas mensais	Jornada admitida entre 7h às 17h, garantindo o atendimento da unidade escolar	CLT

## Previsão Orçamentária

### 13. RECURSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO

#### Aquisição de bens de consumo destinados direta e indiretamente à criança:

1. a) Materiais de higiene e limpeza, tais como álcool líquido, álcool gel, desinfetante, detergente, limpa vidros, papel higiênico, sabão em pó, pá de lixo, vassouras, entre outros;
2. b) Materiais para utilização em pequenos reparos predial e de equipamentos, conforme necessidade;
3. c) Material de expediente para uso na área administrativa da unidade escolar, tais como papel sulfite, canetas, lápis, clips, grampos, papéis diversos, entre outros;
4. d) Materiais pedagógicos, tais como DVDs, livros, bonecas, jogos educativos adequados à faixa etária, fantasias e outros materiais destinados ao trabalho pedagógico;
5. e) Material para o trabalho de corpo e movimento realizado com as crianças;
6. f) Aquisição de tecidos para confecção de material pedagógico, fantasias, cortinas para sala de aula, toalhas para recinto dos alunos e para mesas de refeitório e outros que se destinem ao bem-estar das crianças;
7. g) Aquisição de tapetes, colchões, colchonetes, roupa de cama, mesa e banho, cortinas, capas para colchão e colchonete destinado às crianças;
8. h) Outros materiais que a Instituição considere pertinente à prática pedagógica.

#### Aquisição de bens permanentes destinados direta e indiretamente à criança:

1. a) Ventiladores, impressoras, geladeira, máquina de lavar, entre outros equipamentos que a Instituição considere pertinente para a execução do objeto da parceria.

Para a aquisição de bens permanentes, a Instituição deverá encaminhar a solicitação pelos meios oficiais de comunicação, especificando o material e o motivo expresso da aquisição para a análise da Secretaria da Educação que poderá autorizar ou não a solicitação. Autorizada a compra, deverá ser encaminhado o Termo de Doação para a Prefeitura de Sorocaba e a nota fiscal

junto à prestação de contas do mês subsequente à compra, para que o bem seja patrimoniado.

#### Serviços destinados direta e indiretamente à criança:

1. a) Serviços e/ou produtos de desinsetização, dedetização e/ ou desratização;
2. b) Utilidade pública: água, luz, internet e telefone;
3. c) Serviços de contabilidade;
4. d) Locação de equipamentos;
5. e) Manutenção de máquina de lavar, secar, fogão, geladeira, freezer, recarga de extintores, e outros;
6. f) Manutenção de mobiliários;
7. g) Manutenção de equipamentos de informática e eletroeletrônicos;
8. h) Manutenção de brinquedos de playground;
9. i) Serviços terceirizados tais como portaria, limpeza e cuidador.

PREVISÃO DE RECEITAS MENSAL R\$ 81.198,08 POR 180 DIAS R\$ 487.188,48

#### Previsão Orçamentária / Plano de Aplicação dos Recursos

Receitas Operacionais	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05
Repasse convênio	R\$ 81.198,08				
Total					
DESPESAS OPERACIONAIS					
1. Recursos Humanos (5)	R\$ 70.339,66				
1.1. Salários e ordenados	R\$ 38.893,13				
1.1.1. Salários	R\$ 38.893,13				
1.1.3. Adicional de Insalubridade					
1.2. Provisionamento Mensal	R\$ 11.062,93				
1.2.1. Multa de 40%	R\$ 1.244,58				

1.2.2. Provisoes 13° salário	R\$	4.368,99	R\$	4.368,99	R\$	4.368,99	R\$	4.368,99	F
1.2.3. Provisões Férias	R\$	5.449,36	R\$	5.449,36	R\$	5.449,36	R\$	5.449,36	F
1.5. IMPOSTOS	R\$	9.767,21	R\$	9.767,21	R\$	9.767,21	R\$	9.767,21	F
1.5.1. INSS	R\$	7.778,63	R\$	7.778,63	R\$	7.778,63	R\$	7.778,63	F
1.5.2. RAT (Risco Ambiental de Trabalho)	R\$	777,86	R\$	777,86	R\$	777,86	R\$	777,86	F
1.5.3. Salario Educação	R\$	972,33	R\$	972,33	R\$	972,33	R\$	972,33	F
1.5.4. SESC	R\$	162,28	R\$	162,28	R\$	162,28	R\$	162,28	F
1.5.5. INCRA	R\$	9,00	R\$	9,00	R\$	9,00	R\$	9,00	F
1.5.6. SEBRAE	R\$	28,06	R\$	28,06	R\$	28,06	R\$	28,06	F
1.5.7. SENAC	R\$	39,05	R\$	39,05	R\$	39,05	R\$	39,05	F
1.6. Beneficios	R\$	7.116,00	R\$	7.116,00	R\$	7.388,60	R\$	7.388,60	F
1.6.1. Beneficios - Vale Alimentação	R\$	3.916,00	R\$	3.916,00	R\$	4.188,60	R\$	4.188,60	F
1.6.2. Beneficios - Vale Transporte	R\$	3.200,00	R\$	3.200,00	R\$	3.200,00	R\$	3.200,00	F
1.7. FGTS	R\$	3.111,45	R\$	3.111,45	R\$	3.111,45	R\$	3.111,45	F
1.8. PIS	R\$	388,93	R\$	388,93	R\$	388,93	R\$	388,93	F
2. Recursos Humanos (6)	R\$	100,00	R\$	100,00	R\$	100,00	R\$	100,00	F
2.1 Serviços (RPA/nota)									
2.2. Outros (medicina Ocupacional)	R\$	100,00	R\$	100,00	R\$	100,00	R\$	100,00	F
3. Materiais de Consumo	R\$	4.338,42	R\$	4.338,42	R\$	4.338,42	R\$	4.338,42	R
3.1. Material Expediente	R\$	700,00	R\$	700,00	R\$	700,00	R\$	700,00	F
3.2. Material Pedagogico	R\$	1.638,42	R\$	1.638,42	R\$	1.638,42	R\$	1.638,42	F
3.3. Material para pequenos reparos/manutenção	R\$	500,00	R\$	500,00	R\$	500,00	R\$	500,00	F
3.4. Material de Limpeza e Higiene	R\$	1.500,00	R\$	1.500,00	R\$	1.500,00	R\$	1.500,00	F
5.6. Outras Despesas									
4. Serviços de Terceiros	R\$	4.700,00	R\$	4.700,00	R\$	4.700,00	R\$	4.700,00	F
4.1. Manutenção Predial	R\$	1.700,00	R\$	1.700,00	R\$	1.700,00	R\$	1.700,00	F
4.2. Manutenção de Equipamentos	R\$	200,00	R\$	200,00	R\$	200,00	R\$	200,00	F
4.3. Serviços de Contabilidade	R\$	1.400,00	R\$	1.400,00	R\$	1.400,00	R\$	1.400,00	F
4.4. Servico Juridicos (Prestacoes de Contas)	R\$	1.400,00	R\$	1.400,00	R\$	1.400,00	R\$	1.400,00	F
4.5. Outros _____									
5. Locações Diversas	R\$	300,00	R\$	300,00	R\$	300,00	R\$	300,00	F
5.1. Locação de Equipamentos	R\$	300,00	R\$	300,00	R\$	300,00	R\$	300,00	F
5.2. Outros _____									
6. Utilidade Pública	R\$	1.420,00	R\$	1.420,00	R\$	1.420,00	R\$	1.420,00	R
6.1. Telefonia	R\$	120,00	R\$	120,00	R\$	120,00	R\$	120,00	F
6.2. Agua	R\$	500,00	R\$	500,00	R\$	500,00	R\$	500,00	F
6.3. Energia Eletrica	R\$	800,00	R\$	800,00	R\$	800,00	R\$	800,00	F
6.4. Locação do Imovel									
6.5. Locação de Veiculos									
Total geral das despesas	R\$	81.198,08	R\$	81.198,08	R\$	81.198,08	R\$	81.198,08	F

VALOR TOTAL PER CAPITA - R\$ 634,36 (SEISSENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

VALOR TOTAL MENSAL - R\$ 81.198,08 (OITENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)

VALOR TOTAL POR 180 DIAS - R\$ 487.188,48(QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO

## Cronograma Físico

Meta/Etapa	Início	Término	Qtd	Custo Unitário	Custo Total
<b>Meta 1</b> - Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha Orçamentária evitando qualquer oneração financeira ao Município;	27/01/2023	25/07/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Etapa 1</b> - Aplicação integral dos recursos financeiros repassados na execução dos serviços objeto do Termo de Colaboração, bem como saldo aferido por conta das aplicações financeiras, conforme Plano de Trabalho, responsabilizando-se pelo integral cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.	27/01/2023	25/07/2023	6.00 MÊS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Recursos Necessários:</b>					
<b>Meta 2</b> - Gerir a Unidade Escolar em consonância com as Diretrizes da Secretaria da Educação e o Manual de Aplicação de Recursos e Prestação de Contas.	27/01/2023	25/07/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Etapa 1</b> - Integração dos princípios educativos do Modelo Pedagógico em articulação às ações educativas desenvolvidas, bem como administração da Unidade e recursos tendo em vista a aplicação do recurso de acordo com a Planilha e o Manual.	27/01/2023	25/07/2023	6.00 MÊS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Recursos Necessários:</b>					
<b>Meta 3</b> - Aplicar os recursos repassados pelo Município corretamente, dentro da proposta da Planilha de Composição de Custos.	27/01/2023	25/07/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Etapa 1</b> - Aplicação integral dos recursos financeiros repassados na execução dos serviços objeto do Termo de colaboração, bem como saldo aferido por conta das aplicações financeiras, conforme Plano de Trabalho, responsabilizando-se pelo integral cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais	27/01/2023	25/07/2023	6.00 MÊS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Recursos Necessários:</b>					
<b>Meta 4</b> - Manter o quadro de recursos humanos previsto no Edital	27/01/2023	25/07/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Etapa 1</b> - Contratação e conservação de recursos humanos com qualificação compatível com a função a ser desempenhada, necessárias ao desenvolvimento das ações.	27/01/2023	25/07/2023	6.00 MÊS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Recursos Necessários:</b>					
<b>Meta 5</b> - Manter organizada e atualizada a documentação da Unidade Escolar das crianças atendidas e dos funcionários.	27/01/2023	25/07/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					

<b>Etapa 1</b> - Responsabilização pela manutenção, guarda e arquivo de documentações provenientes da execução do objeto, compilando dados sistematizados por meio de prontuários individuais, ficando a cargo do Gestor da unidade e do assistente administrativo executar o preenchimento e atualização dos documentos.	27/01/2023	25/07/2023	6.00 MÊS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Recursos Necessários:</b>					
<b>Meta 6</b> - Garantir o cumprimento integral do Plano de Trabalho.	27/01/2023	25/07/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Etapa 1</b> - Execução do serviço de acordo com propostas pedagógicas; Execução de ações e objetivos em consonância com o objeto da parceria e em conformidade com o Plano de Trabalho.	27/01/2023	25/07/2023	6.00 MÊS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Recursos Necessários:</b>					
<b>Meta 7</b> - Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento do CEI.	27/01/2023	25/07/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Etapa 1</b> - Infraestrutura adequada, mantendo todas as condições exigidas para oferecer um espaço seguro e qualificado.	27/01/2023	25/07/2023	6.00 MÊS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Recursos Necessários:</b>					
<b>Meta 8</b> - Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas.	27/01/2023	25/07/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Etapa 1</b> - Zelar pelos padrões de qualidade pelo serviço compromissos inerentes às faixas etárias. Conceber a criança como sujeito histórico e de direitos, pois essa concepção de criança/infância se revela na forma como se organizam os espaços/materiais.	27/01/2023	25/07/2023	6.00 MÊS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Recursos Necessários:</b>					
<b>Meta 9</b> - Manter a limpeza e higiene de todos os ambientes do CEI a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças	27/01/2023	25/07/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Etapa 1</b> - Seguimento de cronograma de limpeza e higiene do estabelecimento de acordo com as boas práticas para o serviço de limpeza, seguindo as orientações da ANVISA	27/01/2023	25/07/2023	6.00 MÊS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Recursos Necessários:</b>					
<b>Meta 10</b> - Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Escolar.	27/01/2023	25/07/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					

<p><b>Etapa 1</b> - Informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Termo de Colaboração. Possibilitar às famílias o acompanhamento do processo educativo. Avaliação processual e formativa que envolva a participação da família, tendo em vista que o acompanhamento da criança é uma responsabilidade permanente de todos os adultos que convivem com ela. Documentação pedagógica: planejamento, definição do currículo, escolha das atividades e a participação da criança e família neste processo de documentação. Relatórios individuais periódicos que ilustrem o trabalho desenvolvido, bem como sugere aos pais as posturas a serem adotadas e as possíveis parcerias para avanços no desenvolvimento da criança. Organizar práticas educativas baseadas nas construções comunitárias/familiares. Realização, quando solicitado, de pesquisa de satisfação com os responsáveis pelos alunos atendidos. Realização de reuniões. Participação do conselho. Art. 4º ECA - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária</p>	27/01/2023	25/07/2023	6.00 MÊS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<p><b>Objetivo:</b></p> <p><b>Metodologia:</b></p> <p><b>Recursos Necessários:</b></p>					
<p><b>Meta 11</b> - Potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a Instituição de Educação e a família.</p>	27/01/2023	25/07/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<p><b>Objetivo:</b></p> <p><b>Metodologia:</b></p>					
<p><b>Etapa 1</b> - Educação Infantil como parte integrante do sistema educacional, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Elaboração de documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. Avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção. Mobilização visando a conscientização das famílias/comunidade no que tange ao acompanhamento dos processos educativos, no entendimento da corresponsabilização das partes.</p>	27/01/2023	25/07/2023	6.00 MÊS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<p><b>Objetivo:</b></p> <p><b>Metodologia:</b></p> <p><b>Recursos Necessários:</b></p>					
<p><b>Meta 12</b> - Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças.</p>	27/01/2023	25/07/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<p><b>Objetivo:</b></p> <p><b>Metodologia:</b></p>					
<p><b>Etapa 1</b> - Acompanhar a lista de frequência dos estudantes. Entendimento sobre o que configura ou não a adesão, bem como o desenvolvimento de ações que estreitam a relação escola/família. Construção de práticas que atuam como recursos de promoção da equidade de oportunidades educacionais. Elaboração de currículo que contemple um caráter integrador e em sua construção envolver todos os atores do processo educativo, apresentando como eixos norteadores a interação e o brincar, rompendo com o caráter homogeneizador.</p>	27/01/2023	25/07/2023	6.00 MÊS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<p><b>Objetivo:</b></p> <p><b>Metodologia:</b></p> <p><b>Recursos Necessários:</b></p>					
<p><b>Meta 13</b> - Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com os documentos norteadores e as diretrizes da Secretaria da Educação.</p>	27/01/2023	25/07/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<p><b>Objetivo:</b></p> <p><b>Metodologia:</b></p>					

<b>Etapa 1</b> - Prática docente que considera a criança como sujeito ativo, potente e singular na percepção do mundo, tanto para construção de currículo, quanto à organização do planejamento pedagógico, reconhecendo e efetivando assim, protagonismo infantil e “lugar da criança”, sobretudo, no Projeto Político Pedagógico. Utilização de recursos lúdicos. Proporcionar vivências pedagógicas envolvendo todos no processo educativo, tendo como eixos norteadores a interação e o brincar.	27/01/2023	25/07/2023	6.00 MÊS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Recursos Necessários:</b>					
<b>Meta 14</b> - Garantir a realização das práticas educativas que tenham como tripé: cuidar, educar e ensinar.	27/01/2023	25/07/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Etapa 1</b> - Ações educativas, de modo a se manter um olhar sensível e reflexivo, ao promover a indissociabilidade do educar, cuidar e ensinar, garantindo a continuidade dos processos de aprendizagem.	27/01/2023	25/07/2023	6.00 MÊS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Recursos Necessários:</b>					
<b>Meta 15</b> - Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas, em consonância com os documentos norteadores e as diretrizes da Secretaria da Educação.	27/01/2023	25/07/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Etapa 1</b> - Desenvolvimento de práticas pedagógicas que priorizem situações de aprendizagem permeadas pelas brincadeiras e interações, adaptação do currículo e das práticas a fim de contemplar todos os educandos em suas especificidades.	27/01/2023	25/07/2023	6.00 MÊS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Recursos Necessários:</b>					
<b>Meta 16</b> - Atender as crianças da Educação Infantil encaminhadas pela Secretaria da Educação de forma que o atendimento seja de qualidade, orientado por processos de aprendizagem de cunho pedagógico em todos os momentos e rotinas estabelecidas pela unidade escolar garantindo seus direitos de aprendizagens e desenvolvimento.	27/01/2023	25/07/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Etapa 1</b> - Receber as crianças que se encontram na lista de espera do Cadastro Municipal Unificado e oportunizar um atendimento humanizado e individual, visando pleno desenvolvimento do indivíduo.	27/01/2023	25/07/2023	6.00 MÊS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Recursos Necessários:</b>					
<b>Meta 17</b> - Valorizar os conhecimentos prévios e a cultura da comunidade em que a escola está inserida.	27/01/2023	25/07/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Etapa 1</b> - Conhecer o bairro e a comunidade e reconhecer enquanto parte do processo educativo. Promover espaço de trocas e contribuições que fortaleçam o trabalho desenvolvido através de reuniões com a equipe escolar, participação ativa na APM, Conselho de Escola.	27/01/2023	25/07/2023	6.00 MÊS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Recursos Necessários:</b>					

<b>Meta 18</b> - Assegurar um atendimento pautado na consciência humana, promovendo desenvolvimento integral e individualizado através do respeito às especificidades de cada educando.	27/01/2023	25/07/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Etapa 1</b> - Pautar em práticas pedagógicas que promovam para desenvolver a socialização dos alunos; estimular sua afetividade; fazê-los construir elos que melhorem suas relações sociais; desenvolver empatia; e, por fim, ajudá-los na superação de conflitos.	27/01/2023	25/07/2023	6.00 MÊS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Recursos Necessários:</b>					
<hr/>					
<b>Meta 19</b> - Promover capacitação aos professores e auxiliares visando o aprimoramento das práticas pedagógicas.	27/01/2023	25/07/2023		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Etapa 1</b> - Oferecer cursos de formação inicial e continuada de docentes e demais profissionais que nela atuam. Realização de reuniões de formação semanalmente com a coordenação.	27/01/2023	25/07/2023	6.00 MÊS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Objetivo:</b>					
<b>Metodologia:</b>					
<b>Recursos Necessários:</b>					
<hr/>					

## Indicadores Físicos | Previsão

<b>Meta:</b> Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças.					
Indicador	Descrição	Previsto	% para aferição de atingimento		
Berçário		168,00	entre 0,00%		e 100,00%
Creche I		300,00	entre 0,00%		e 100,00%
Creche II		348,00	entre 0,00%		e 100,00%
Creche III A		360,00	entre 0,00%		e 100,00%
Creche III B		360,00	entre 0,00%		e 100,00%

## Fontes de Recurso

Fonte de Recurso	Tipo	Valor
Prefeitura Municipal de Sorocaba	Municipal	R\$ 487.188,48

## Plano de Aplicação | por Item de Aquisição

Bem/Serviço	Natureza de Despesa	Qtd	Custo Unitário	Custo Total
SALARIO	Salário (Exceto Diretoria)	6.00 MÊS	R\$ 35.053,37	<b>R\$ 210.320,19</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Sorocaba		R\$ 210.320,19
MULTA DE 40%	Rescisão de Contrato de Trabalho - TRCT	6.00 MÊS	R\$ 1.244,58	<b>R\$ 7.467,48</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Sorocaba		R\$ 7.467,48
13º SALARIO	13º Salário	6.00 MÊS	R\$ 4.369,00	<b>R\$ 26.213,97</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Sorocaba		R\$ 26.213,97
FERIAS	Férias	6.00 MÊS	R\$ 5.449,36	<b>R\$ 32.696,16</b>

	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Sorocaba	R\$ 32.696,16
INSS (RAT, SALÁRIO EDUCAÇÃO, SESC, INCRA, SEBRAE E SENAC).	INSS	6.00 MÊS	R\$ 13.417,83
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Sorocaba	<b>R\$ 80.506,96</b>
VALE ALIMENTAÇÃO	Vale Alimentação	6.00 MÊS	R\$ 3.916,00
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Sorocaba	<b>R\$ 23.496,00</b>
VALE TRANSPORTE	Vale Transporte	6.00 MÊS	R\$ 3.116,67
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Sorocaba	<b>R\$ 18.700,00</b>
FGTS	FGTS	6.00 MÊS	R\$ 3.205,48
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Sorocaba	<b>R\$ 19.232,89</b>
PIS	Contribuição ao PIS	6.00 MÊS	R\$ 394,44
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Sorocaba	<b>R\$ 2.366,61</b>
MEDICINA OCUPACIONAL	Serviços Prestados por Terceiro - PJ	6.00 MÊS	R\$ 272,95
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Sorocaba	<b>R\$ 1.637,70</b>
MATERIAL EXPEDIENTE	Materiais de Expediente	6.00 MÊS	R\$ 700,00
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Sorocaba	<b>R\$ 4.200,00</b>
MATERIAL PEDAGOGICO	Material Pedagógico	6.00 MÊS	R\$ 1.638,42
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Sorocaba	<b>R\$ 9.830,52</b>
MATERIAL PARA PEQUENOS REPAROS/ MANUTENÇÃO	Materiais para Pequenos Reparos	6.00 MÊS	R\$ 500,00
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Sorocaba	<b>R\$ 3.000,00</b>
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	Material de Higiene/Limpeza/Uniforme	6.00 MÊS	R\$ 1.500,00
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Sorocaba	<b>R\$ 9.000,00</b>
MANUTENÇÃO PREDIAL	Limpeza e Conservação	6.00 MÊS	R\$ 1.700,00
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Sorocaba	<b>R\$ 10.200,00</b>
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Limpeza e Conservação	6.00 MÊS	R\$ 200,00
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Sorocaba	<b>R\$ 1.200,00</b>
CONTABILIDADE	Contabilidade	6.00 MÊS	R\$ 1.400,00
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Sorocaba	<b>R\$ 8.400,00</b>

SERVIÇOS JURIDICOS	Outros Serviços de Terceiros	6.00 MÊS	R\$ 1.400,00	<b>R\$ 8.400,00</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Sorocaba		R\$ 8.400,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Locações Diversas	6.00 MÊS	R\$ 300,00	<b>R\$ 1.800,00</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Sorocaba		R\$ 1.800,00
TELEFONIA	Telefone	6.00 MÊS	R\$ 120,00	<b>R\$ 720,00</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Sorocaba		R\$ 720,00
AGUA	ÁGUA E ESGOTO	6.00 MÊS	R\$ 500,00	<b>R\$ 3.000,00</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Sorocaba		R\$ 3.000,00
ENERGIA ELETRICA	FORÇA E LUZ	6.00 MÊS	R\$ 800,00	<b>R\$ 4.800,00</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Sorocaba		R\$ 4.800,00

## Plano de Aplicação | por Natureza de Despesa

Natureza de Despesa	Valor
<b>Locações Diversas</b>	<b>R\$ 1.800,00</b>
Locações Diversas	R\$ 1.800,00
<b>Outros Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 26.030,52</b>
Materiais de Expediente	R\$ 4.200,00
Material Pedagógico	R\$ 9.830,52
Materiais para Pequenos Reparos	R\$ 3.000,00
Material de Higiene/Limpeza/Uniforme	R\$ 9.000,00
<b>Recursos Humanos (5)</b>	<b>R\$ 421.000,26</b>
Salário (Exceto Diretoria)	R\$ 210.320,19
Rescisão de Contrato de Trabalho - TRCT	R\$ 7.467,48
13º Salário	R\$ 26.213,97
Férias	R\$ 32.696,16
INSS	R\$ 80.506,96
Vale Alimentação	R\$ 23.496,00
Vale Transporte	R\$ 18.700,00
FGTS	R\$ 19.232,89
Contribuição ao PIS	R\$ 2.366,61
<b>Recursos Humanos (6)</b>	<b>R\$ 1.637,70</b>
Serviços Prestados por Terceiro - PJ	R\$ 1.637,70
<b>Serviços de Terceiros</b>	<b>R\$ 28.200,00</b>
Limpeza e Conservação	R\$ 11.400,00
Contabilidade	R\$ 8.400,00
Outros Serviços de Terceiros	R\$ 8.400,00
<b>Utilidades Públicas (7)</b>	<b>R\$ 8.520,00</b>
Telefone	R\$ 720,00
ÁGUA E ESGOTO	R\$ 3.000,00
Despesas Administrativas	R\$ 4.800,00

## Cronogramas de Repasse

**Geral ( R\$ 487.188,48 )**

<b>JAN / 2023</b> R\$ 81.198,08	<b>FEV / 2023</b> R\$ 81.198,08	<b>MAR / 2023</b> R\$ 81.198,08	<b>ABR / 2023</b> R\$ 81.198,08	<b>MAI / 2023</b> R\$ 81.198,08	<b>JUN / 2023</b> R\$ 81.198,08
<b>JUL / 2023</b> R\$ 0,00					

**Prefeitura Municipal de Sorocaba ( R\$ 487.188,48 )**

<b>JAN / 2023</b> R\$ 81.198,08	<b>FEV / 2023</b> R\$ 81.198,08	<b>MAR / 2023</b> R\$ 81.198,08	<b>ABR / 2023</b> R\$ 81.198,08	<b>MAI / 2023</b> R\$ 81.198,08	<b>JUN / 2023</b> R\$ 81.198,08
<b>JUL / 2023</b> R\$ 0,00					

**Cronogramas de Desembolso**

**Geral ( R\$ 487.188,48 )**

<b>JAN / 2023</b> R\$ 81.198,08	<b>FEV / 2023</b> R\$ 81.198,08	<b>MAR / 2023</b> R\$ 81.198,08	<b>ABR / 2023</b> R\$ 81.198,08	<b>MAI / 2023</b> R\$ 81.198,08	<b>JUN / 2023</b> R\$ 81.198,08
<b>JUL / 2023</b> R\$ 0,00					

**Prefeitura Municipal de Sorocaba ( R\$ 487.188,48 )**

<b>JAN / 2023</b> R\$ 81.198,08	<b>FEV / 2023</b> R\$ 81.198,08	<b>MAR / 2023</b> R\$ 81.198,08	<b>ABR / 2023</b> R\$ 81.198,08	<b>MAI / 2023</b> R\$ 81.198,08	<b>JUN / 2023</b> R\$ 81.198,08
<b>JUL / 2023</b> R\$ 0,00					

Responsáveis pela Contratada: